

Ata da vigésima sétima sessão ordinária
do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico
Nacional.

— Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e nove, na sala das sessões do Conselho Nacional de Educação, edifício sede do Ministério da Educação e Cultura, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Sr. Rodrigo M. F. de Andrade, presentes os Senhores Alfredo Galvão, Gilberto Ferraz, Soares de Melo, Miran Latif, Manuel Bandeira, Oswaldo Teixeira, Paulo Santos, Francisco Marques dos Santos e Pedro Calmon, tendo faltado, com causa justificada, os Senhores Corêa Lima e Afonso Arinos de Melo Franco, bem como, sem esclarecimento prévio, os Senhores Gustavo Barros, Diretor do Museu Histórico Nacional, José Cândido de Melo Carvalho, Diretor do Museu Nacional e Américo Lacombe, Diretor da Casa de Rui Barbosa. Aberta a sessão às quinze horas e trinta minutos, foi lida e aprovada sem observações a ata da sessão anterior. Passando-se à ordem do dia, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo n.º 589-T-1958 (quinhentos e oitenta e nove - T - mil novecentos e cinqüenta e oito). Objeto: prédios n.ºs 46 e 54 (quarenta e seis e cinqüenta e quatro) e Oratório de Nossa Senhora da Boa Esperança, na rua do Carmo, Distrito Federal. Proprietários: Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo. - Requerente: Yolanda Nascimento Silva. - Relator: Conselheiro Paulo Santos. - Julgamento: Proferido o voto do Relator, contrário à inscrição nos Livros de Tombos dos prédios números quarenta e seis e cinqüenta e quatro da rua do Carmo e favorável ao tombamento do Oratório de Nossa Senhora da Boa Esperança, foi adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Miran Latif, à vista de dúvidas suscitadas pelo Sr. Gilberto Ferraz. — Processo n.º 464-T-1952 (quatrocentos e sessenta e quatro - T - mil novecentos e cinqüenta e dois). —

Objeto: conjuntos arquitetônicos e urbanísticos na cidade do Salvador. — Modalidade do processo: ex-officio. — Relator: Conselheiro Pedro Calmon. — Julgamento: o Conselho deliberou, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que sejam tomadas as providências necessárias para a inscrição nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na forma prevista no artigo primeiro, parágrafo segundo, do Decreto-lei número vinte e cinco de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos a seguir especificados da cidade do Salvador, Estado da Bahia: Primeiro — Perímetro dos sub-districtos da Sé e do Povo, compreendendo a rua Monte Alerne, praça Anchieta, rua Fracisco Acioli, trecho da rua Boze de Outubro, ruas Santa Isabel, Dioniz Barreto, frei Vicente, Gregório de Matos, Angelo Ferraz, praça Jori de Alencar, ruas Padre Agostinho Gomes, Eduardo Carigi, João de Brito, praça dos Quinze Mistérios, rua Custódio de Melo, trecho da rua Joaquim Távora, praça Barão do Triunfo, ruas Luis Viana e Ribeiro dos Santos, trecho da rua Silva Jardim, rua Alfredo Brito e praça Quinze de Novembro. — Segundo: Perímetro do sub-districto da Conceição da Praia, compreendendo a praça Marcílio Dias, rua Manoel Vitorino, trecho da rua Visconde de Mauá, rua Dionisio Martins, trecho da rua do Sodré e rua Dom Macedo Costa. — Terceiro: Perímetro dos sub-districtos dos Mares e da Penha, compreendendo a praça Adriano Gordilho, ruas Rio Paraguaçu, Rio Almada e faixa marítima até a dita praça Adriano Gordilho. — Quarto: Perímetro do sub-districto da Penha, compreendendo a praça Eusébio de Matos, Ladeira do Bonfim, praça Teodósio Rodrigues de Faria, praça Senhor do Bonfim, rua Professor Santos Reis, trecho da avenida Beira Mar, praça Divina, ruas Benjamin Constant e Teodósio Costa, até a mencionada praça Senhor do Bonfim. — Quinto: Outeiro de Santo Antônio da Barra, no sub-districto da Vitória. — Sexto: praça Ana Terry,

fronteira à igreja de N. Sa. da Palma, no Sub-districto de Santana. - Sétimo: praça Severino Vieira, fronteira à igreja de N. Sa. da Saúde, no Sub-districto de Nazaré. - Oitavo: trechos da avenida Otávio Mangabeira compreendendo as praias do Chega Negro e Pia-tã, no Sub-districto de Itapoã. - Nono: segue, com os limites atuais de suas águas, compreendendo os conjuntos urbanísticos e florestais dos vales que o circundam, nos Sub-districtos da Vitória, São Pedro, Sant'Ana e Brotas. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, de qual, para constar, eu, Alfredo Theodoro Rusius, secretário ad-hoc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo doutor Rodrigo M. F. de Andrade, Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alfredo T. Rusius.

Rodrigo M. F. de Andrade, P.

Stáphano Brício

João da Silva

~~Gilberto Tavares~~

Iranian de Barros Latif

Myrtes Galvão

João O. Correia Lima

Camelões

João de Deus
Osvaldo Teixeira

Francisco Marques do Santos